

2021. Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária proveniente da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos: 27.01.25.752.0447.2.467.3.3.90.92.00.1.751.0000.00 - Despesa de Exercícios Anteriores (Fonte de Recurso: COSIP). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral-CE, 30 de março de 2022. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 02/2022 - SESEP - Trata-se de reconhecimento de dívida em favor da empresa Enel Distribuição Ceará, referente aos meses de novembro e dezembro de 2021 - Contrato Administrativo nº 0399/2020 - SESEP. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P188118/2022, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de reconhecimento de dívida em favor da empresa Enel Distribuição Ceará, em razão de valores devidos à prestação e utilização do serviço público de energia elétrica nos meses de novembro, no valor de R\$ 12.750,22 (doze mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos) e dezembro, no valor de R\$ 15.769,16 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 28.519,38 (vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), conforme os termos do Contrato Administrativo nº 0399/2020 - SESEP, firmado entre o Município de Sobral e a referida concessionária de energia. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 28.519,38 (vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa Enel Distribuição Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.252/0001-70, devido à prestação e utilização do serviço público de energia elétrica prestado nos meses de novembro e dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária proveniente da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos: 27.01.25.752.0447.2.467.3.3.90.92.00.1.500.0000.00. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral-CE, 30 de março de 2022. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P191125/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22002 - SECULT. A Secretaria da Cultura e Turismo comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 21-07-2021 e Nº 29-07-2021-Cmdo Fron Acre/4º BIS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 07/2021, ambas oriundas do Processo Administrativo Nº 65323.004635/2021-11 do Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão da Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de material permanente para estruturação dos equipamentos da Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral. CONTRATADAS: ARGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 42.262.411/0001-03 e PROPERAR PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 30.802.043/0001-51. VALOR GLOBAL: R\$ 26.985,60 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13. 391.0480.2537 .44905200 .1500000000. Sobral - CE, 30 de março de 2022 Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2022-SECULT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS (MEIRE.COM), inscrita sob o CNPJ nº 30.962.920/0001-51. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição de equipamentos de informática I, para atender a instalação da nova sede da Secretaria da Cultura e Turismo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do processo nº P188344/2022 e na proposta da CONTRATADA.. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP22002-SECULT, Processo nº P188344/2022, Cotação Eletrônica (COEP) nº 2022/05362. VALOR GLOBAL: R\$ 2.217,00 (dois mil e duzentos e dezesseis reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.04.122. 0500.1.401. 4.490.52.00. 1.500 .0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Manoel Ferreira de Souza. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luiz Gustavo Da Silva Matos. Raissa Carly Fernandes Macedo Osterno - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - REFERENTE: Chamada Pública nº 004/2020 - SECJEL. A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público e obedecidos os critérios estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - SECJEL - subsídio aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, utilizando recursos do art. 2º, inciso II, da Lei 14.017/2020; CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2022 remetido pela Comissão para Avaliação e Prestação de Contas e Operacionalização dos Recursos do Inciso II da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), apontando relatórios de análise das prestações de contas de proponentes que estão com pendências documentais e/ou informacionais que inviabilizam a conclusão do exame das prestações de contas; CONSIDERANDO que a SECULT concedeu prazo de 10 (dez) dias corridos para que os proponentes indicados nos relatórios de análise das prestações de contas pudessem se manifestar sobre o conteúdo dos relatórios, apresentando as documentações e informações pertinentes à adequada conclusão da análise das prestações de contas, com vistas a sanarem as pendências documentais e/ou informacionais; CONSIDERANDO que a complementação documental e/ou informacional é feita pela plataforma do Mapa Cultural de Sobral - Sobral Cultura, a qual apresentou instabilidades no período concedido aos proponentes, embarçando o adequado acesso dos interessados; CONSIDERANDO o interesse público envolvido na adequada análise das prestações de contas dos recursos financeiros aplicados na Chamada Pública nº 004/2020 - SECJEL; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar por 72 horas, o prazo anteriormente concedido aos proponentes, para manifestação sobre o conteúdo dos relatórios, apresentando as documentações e informações pertinentes à adequada conclusão da análise das prestações de contas, com vistas a sanarem as pendências documentais e/ou informacionais. Sobral/CE, 30 de março de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. CONTRATADO: EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda e por sua Gerente Administrativa, a Sra. Valkiria Nakamashi. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 580.498,32 (Quinhentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.04.122 .0500.2.475 .0000.3390 3900.1.5 00.0000.00. FISCALIZAÇÃO: Os objetos deste Contrato serão acompanhados pelo Sr. Igor Sales de Sousa, Coordenador da Célula de Gestão de Frota, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 30 de março de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pela Secretária Executiva da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sra. LIA PONTES SOUSA. CONTRATADO: RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, neste ato representada por Luiz Carlos Bandeira de Mello. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 155/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato para futuras e eventuais contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, de acordo com as especificações e